



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Gabinete do Prefeito - GABPREF.....1

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 REF.: Processo nº. 286/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa F. L. SOUZA BORGES, CNPJ Nº 20.660.322/0001-74 – OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024, cujo objeto é aquisição de peças e acessórios de ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, bem como as suas Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura do Município de Alto Alegre do Pindaré – **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 12.587,84 (doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020200 SEC. MIN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. OBRAS E URBANISMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 021800 SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA 20 605 0025 2103 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 21 07 0000 MANUT E FUNC DESTE SETOR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 02 06 00 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0046 2029 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024 contados a partir da assinatura do contrato – **BASE LEGAL:** art. 65, I, alínea “a” e “b”, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FREDERICO LEDA SOUZA BORGES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de Dezembro de 2024. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 REF.: Processo nº. 287/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa F. L. SOUZA BORGES, CNPJ Nº 20.660.322/0001-74 – OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024, cujo objeto é aquisição de peças e acessórios de ar condicionado para a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré – **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 12.587,84 (doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024 contados a partir da assinatura do contrato – **BASE LEGAL:** art. 65, I, alínea “a” e “b”, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** ALTEMAR LIMA DE SOUSA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FREDERICO LEDA SOUZA BORGES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de Dezembro de 2024. **Francisco Tavares Leite Neto**

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024 REF.: Processo nº. 288/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa F. L. SOUZA BORGES, CNPJ Nº 20.660.322/0001-74 – OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024, cujo objeto é aquisição de peças e acessórios de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 12.587,84 (doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020700 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 02800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0119 2042 0000 MANT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024 contados a partir da assinatura do contrato – **BASE LEGAL:** art. 65, I, alínea “a” e “b”, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA – Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FREDERICO LEDA SOUZA BORGES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de Dezembro de 2024. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024. PARTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Prefeitura Municipal; CONTRATADA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 17.209.972/0001-93. **OBJETO:** 4º Prorrogação ao Contrato nº 017/2021/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para prestação de serviços de Assessoria Contábil. **PRAZO:** O prazo fica estendido de 31 de Dezembro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e JEDSON DOS SANTOS FERREIRA E, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de dezembro de 2024. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico OAB/MA 11.534.

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o

disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, CNPJ **01.612.832/0001-21**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, CPF nº **125761313-87**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344